LEI Nº 1501/94, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Declara de interesse social a Associação das Vovozinhas do Pará e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social a ASSOCIAÇÃO DAS VOVOZINHAS DO PARÁ, inscrita no CGC.MF. sob o nº 84.140.227/0001-22 e registrada no Cartório do único ofício de Parauapebas em 30.08.93, sob o nº 33.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de setembro de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas